



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 02 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 68

Página 1 de 9

Santa Casa recebe doação de equipamentos e utensílios hospitalares

A Santa Casa de Misericórdia da Estância Turística de Olímpia recebeu, nesta semana, a doação de milhares de equipamentos hospitalares e instrumentos cirúrgicos. A benfeitoria foi uma ação do Hospital e Maternidade Santa Joana S/A, da capital, com o objetivo prioritário de colaborar com a melhora da infraestrutura da maternidade de Olímpia e, concomitantemente, auxiliar nas demais áreas de atendimento do hospital.

Com a doação, a Santa Casa recebeu oito berços hospitalares; duas cadeiras de banho para obesos; sete camas motorizadas; 35 suportes para soro; 10 mesas de alimentação; um carrinho de emergência; carrinhos de inox para transporte de alimentos; 100 caixas de inox perfuradas (utilizada para a esterilização dos equipamentos cirúrgicos); e milhares de equipamentos cirúrgicos.

De acordo com a provedora da Santa Casa, Luzia Contim, a doação realizada pelo hospital e maternidade Santa Joana S/A vem ao encontro da nova filosofia de trabalho da entidade, que busca oferecer atendimento de qualidade e, principalmente, ampliar e melhorar a infraestrutura oferecida aos moradores de Olímpia e região.

“Os equipamentos e utensílios cirúrgicos, apesar de terem sido doados esterilizados, passarão novamente por este processo e, em breve, estarão nas mesas de cirurgia do hospital. Em relação aos equipamentos de quartos e alimentação, serão realizadas as manutenções necessárias, e, posteriormente, serão instalados nos leitos e áreas da Santa Casa”, explica a provedora.

O processo de doação foi iniciado no mês de julho, em visita à unidade hospitalar localizada na cidade de São Paulo. Durante o encontro, a provedora da Santa Casa esteve junto ao diretor administrativo Marcos Zaccarelli, no qual explicou as diretrizes que o hospital está adotando e solicitou doações para o município.

“Tanto eu como o prefeito Fernando Cunha, temos uma relação bem próxima ao diretor. Marcos é neto de Alberto Zaccarelli, que foi provedor da Santa Casa por 23 anos. Na visita, foi apresentado o que queremos fazer com a nossa Santa Casa e, sensibilizado, ele nos concedeu esta grande doação. Agora é adequar cada equipamento e coloca-los à disposição da população”, aponta Luzia.

NOVO GERADOR

Visando também melhorar o atendimento, a Santa Casa iniciou a substituição e instalação de um novo gerador com capacidade de 101 a 300 KVa. A mudança amplia as unidades de atendimento e aumenta a capacidade no Centro Cirúrgico, Berçário e UTI. Além deste procedimento, está prevista a troca do transformador, adequando-se à dimensão do hospital (quantidade de equipamentos).





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 02 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 68

Página 2 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Resoluções	6
Outros Atos	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Homologação / Adjudicação	8
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	8
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 02 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 68

Página 3 de 9

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.929, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Olímpia, ficando assim constituído:

I – representantes do Governo e de Prestadores de Serviços Privados, Conveniados ou sem fins lucrativos:

a) representantes do Poder Público Municipal:

- Sandra Regina de Lima – Titular

- Maria Carolina de Almeida Secchieri Mirandola – Suplente

- Janaina de Carvalho Marin Simões – Titular

- José Augusto Depieri Branco – Suplente

- Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo – Titular

- Kleber Coutinho de Mattos – Suplente

b) representantes de Prestadores de Serviços de Saúde Privados, Conveniados ou sem fins Lucrativos:

1. Santa Casa de Misericórdia de Olímpia:

- Naiara Nardelli de Souza – Titular

- Marcela Lopes Rodrigues – Suplente

II – representantes de Entidades dos Trabalhadores de Saúde:

a) Saúde Pública:

- José Roberto Fígaro – Titular

- Vera Lúcia Maieiros – Suplente

- Ângela Aparecida Gil – Titular

- Mara Silvia Montagnana Dourado – Suplente

- Maria Helena Pinheiro – Titular

- Rosa Leite Castro Ruis – Suplente

- João Carlos Sponquiado – Titular

- Francine Alessandra Pereira Moraes – Suplente

III – representantes de Usuários:

a) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Olímpia:

- Lucas Hamilton Calve – Titular

- Gilberto José Bianchi Lopes – Suplente

b) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

- Claudinei Aparecido Queiroz – Titular

- Ricardo José Ferreira Perroni – Suplente

c) Igreja do Evangelho Quadrangular:

- Vagner José Ribeiro – Titular

- Gabriela Galetti – Suplente

d) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Olímpia:

- Paulo dos Santos – Titular

- Jesus Buzzo – Suplente

e) Paróquia São João Batista de Olímpia:

- Pedro Luiz Augusto – Titular

- Maria Inês Mariano da Cruz – Suplente

f) Abrigo São José de Olímpia:

- Marcos Blanco Munhoz – Titular

- Sandra Cristina Cobacho Cizotto – Suplente

g) Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Olímpia/ Cruzada Assistencial Espírita Cristã (respectivamente titular e suplente):

- Luiz Fernando Lago – Titular

- Adevaire Biagioni – Suplente

h) Igreja Ministério Resgate de Olímpia:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 02 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 68

Página 4 de 9

- Maria do Carmo Moreira Kamla Passi – Titular
- Marcos Veríssimo Minari – Suplente

Art. 2.º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Olímpia será de 02 (dois) anos.

Art. 3.º A função de Membro do Conselho Municipal de Saúde de Olímpia é considerada de interesse público relevante ao município e não será remunerada a qualquer título.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial os Decretos n.ºs 6.253, de 22 de janeiro de 2016; 6.462, de 18 de agosto de 2016 e 6.781, de 10 de maio de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 28 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 6.930, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a regulamentação das imunidades e isenções do Imposto Predial e Territorial Urbano, previstas na Lei Complementar n.º 3, de 22 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Complementar n.º 195, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre alterações na Lei Complementar n.º 3, de 22 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1.º A não incidência anual do IMPOSTO PREDIAL

E TERRITORIAL URBANO dos imóveis localizados no perímetro urbano de que tratam os §§ 3.º e 4.º, do artigo 2.º, da Lei Complementar n.º 3, de 22/12/1997, em sua nova redação, deverá ser precedido de requerimento à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 30 de novembro do exercício anterior à vigência do imposto, com a apresentação das seguintes provas documentais:

I – PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA:

- a) registro de produtor rural expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;
- b) comprovante de cadastro do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
- c) comprovação de efetiva produção rural, mediante documentos fiscais anuais e produtividade mínima das atividades, conforme definidas pelo INCRA.

II – AGROINDÚSTRIA NO PERÍMETRO URBANO:

- a) registro de produtor rural expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;
- b) comprovante de cadastro do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
- c) comprovante de inscrição do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- d) comprovante de Inscrição Estadual.

Art. 2.º Para as isenções do IMPOSTO PREDIAL URBANO de que tratam os incisos II, III, VI, VIII e IX, do art. 6.º, da Lei Complementar n.º 3, de 22/12/1997, em sua nova redação, os contribuintes deverão apresentar requerimento, anualmente, até o dia 30 de novembro do exercício anterior à vigência do imposto com os seguintes documentos:

I – IMÓVEIS UTILIZADOS PELAS CASAS PAROQUIAIS, PASTORAIS E DEMAIS IMÓVEIS CONSIDERADOS COMO EXTENSÃO DOS TEMPLOS DE QUAISQUER CULTOS:

- a) matrícula do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis local com o máximo de 30 (trinta) dias entre a data de sua emissão e a entrada do requerimento;
- b) declaração do proprietário/responsável sobre o uso do mesmo como extensão do Templo.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 02 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 68

Página 5 de 9

II – IMÓVEIS UTILIZADOS POR ENTIDADES ASSISTENCIAIS E SEM FINS LUCRATIVOS; OU COM DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA:

- a) cópia da Declaração de Utilidade Pública ou do Registro da Entidade;
- b) cópia da Ata da Assembleia Constitutiva e/ou Estatuto da Entidade.

III – APOSENTADOS, PENSIONISTAS, VIUVAS, DEFICIENTES FÍSICOS E VISUAIS, PORTADORES DE NEOPLASIA MALIGNA (em tratamento), PROPRIETÁRIOS DE PEQUENOS RECURSOS (até 03 salários mínimos mensais):

a) APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

1. cópia de documento de identificação com foto;
2. cópia do extrato do benefício do mês anterior;
3. declaração de que não possui outro imóvel no Município de Olímpia – SP.

b) VIÚVAS:

1. cópia da Certidão de Casamento, com averbação da viuvez; ou
2. cópia da Certidão de óbito do marido; ou
3. cópia da escritura pública de declaração de união estável firmada em Cartório; ou
4. cópia do contrato particular de união estável registrada em Cartório acompanhada da certidão de óbito do companheiro.
5. declaração de que não possui outro imóvel no Município de Olímpia – SP.

c) DEFICIENTES FÍSICOS E VISUAIS:

1. laudo médico contendo a descrição da deficiência e a impossibilidade de geração de renda emitido pela rede pública de saúde ou integrante do Sistema Único de Saúde (SUS).
2. declaração de que não possui outro imóvel no Município de Olímpia – SP.

d) PORTADORES DE NEOPLASIA MALIGNA EM TRATAMENTO:

1. Atestado médico emitido em data não superior

a 30 dias da entrada do requerimento, com assinatura, carimbo e CRM do médico responsável pelo tratamento, com diagnóstico da(s) patologia(s) ou enfermidade(s) indicando expressamente que o paciente está em tratamento;

2. declaração de que não possui outro imóvel no Município de Olímpia – SP.

e) PROPRIETÁRIOS DE PEQUENOS RECURSOS (até 03 salários mínimos):

1. comprovante de Renda do proprietário do imóvel;
2. declaração do proprietário de que é sua única fonte de renda;
3. no caso de desempregado Carteira de Trabalho, com baixa registrada;
4. apresentação da matrícula e/ou transcrição atualizada do imóvel (no máximo 30 dias da data de sua emissão) para conferência da metragem do imóvel;
5. declaração de que não possui outro imóvel no Município de Olímpia – SP.

Parágrafo único. Após a análise da documentação respectiva para cada caso, a isenção somente será deferida se o cálculo do IPTU, realizado pela Secretaria de Finanças do Município, não ultrapassar o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

IV – IMÓVEIS LOCADOS E/OU CEDIDOS E/OU OCUPADOS A QUALQUER TÍTULO POR ENTIDADES RELIGIOSAS DE QUALQUER CULTO E ENTIDADES ASSISTENCIAIS E SEM FINS LUCRATIVOS:

- a) cópia do contrato de locação e/ou contrato de comodato em vigência;
- b) declaração do locatário informando a finalidade do uso do imóvel;
- c) declaração do locatário sobre a renovação automática da locação, quando for o caso.

V – IMÓVEIS TOMBADOS:

- a) ficará a cargo da Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico – COMDEPHACT, enviar, anualmente, à Secretaria de Finanças, até o dia 30 de novembro de



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 02 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 68

Página 6 de 9

cada exercício, a lista de imóveis tombados no Município.

Art. 3.º A isenção anual do IMPOSTO TERRITORIAL URBANO dos imóveis localizados no perímetro urbano de que trata o inciso II, do artigo 24, da Lei Complementar n.º 3, de 22/12/1997, em sua nova redação, deverá ser precedida de Lei Municipal específica.

Art. 4.º A isenção anual do IMPOSTO TERRITORIAL URBANO dos imóveis localizados no perímetro urbano de que trata o inciso III, do artigo 24, da Lei Complementar n.º 3, de 22/12/1997, em sua nova redação, deverá ser precedida de requerimento à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 30 de novembro do exercício anterior à vigência do imposto solicitando a abertura de cadastro específico para a Área de Preservação Permanente, acompanhado de laudo do DAEMO Ambiental e da Certidão do Departamento de Engenharia.

Art. 5.º Para o benefício do desconto previsto no Programa FIC VERDE, o contribuinte deverá apresentar, anualmente, até o dia 30 de novembro do exercício anterior à vigência do imposto, foto com data do imóvel com a árvore ou arbusto em sua fachada.

Art. 6.º Todas as isenções e desconto do FIC VERDE deferidos pela Secretaria de Finanças do Município e por sua solicitação poderão ser objeto de fiscalização pelos fiscais de obras ou de posturas do Município.

Art. 7.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 28 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 47.521, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 20/09/2017, a Professora HELOISA MARA FRANCO BASSO, RG n.º 41.105.481-8, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 47.458, de 28 de agosto de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 29 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Resoluções

RESOLUÇÃO 16/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia – SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010. Resolve em Reunião Ordinária no dia 29 de Setembro de 2017 na sala Executiva de Conselhos Municipais e Assessoria às Entidades Sociais no (CREAS) resolve que:

Artigo 1º- Fica aprovado o Demonstrativo de serviços/ programas do Governo Federal do ano de 2016 da Assistência Social.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 02 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 68

Página 7 de 9

Olímpia, 29 de Setembro de 2017.

Rosana Aparecida Quinquilo Arantes Sasso

Presidente CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

Outros Atos

ERRATA – “Saúde apresenta dados de quadrimestre em audiência pública”

Diferentemente do que foi publicado na matéria “Saúde apresenta dados de quadrimestre em audiência pública”, veiculada no Diário Oficial no dia 28 de setembro de 2017, edição 66, na página 1, onde consta:

“Os dados apontam que no segundo quadrimestre foram investidos R\$ 46.107.391,08, sendo R\$ 3.857.443,60 de repasse Federal; R\$ 103.370,00 de verba Estadual e R\$ 42.146.577,48 de recursos próprios. Além disso, o balanço aponta que foram realizadas 59.749 consultas médicas, 59.335 exames laboratoriais e 27.263 pacientes atendidos pela farmácia central”.

Deve-se ler:

“Os dados apontam que no segundo quadrimestre foram arrecadados R\$ 46.107.391,08, sendo R\$ 3.857.443,60 de repasse Federal; R\$ 103.370,00 de verba Estadual e R\$ 42.146.577,48 de recursos próprios e os investimentos ‘despesas’ foram na ordem de R\$ 4.044.437,87 com Recursos Federais; R\$ 65.329,51 com Recursos Estaduais e R\$ 9.002.313,48 com Recursos Municipais ‘próprios’. Cabe destacar que os investimentos com Recursos Próprios estão 6,36% acima do mínimo constitucional que é de 15%, portanto, em Reais, um investimento maior de R\$ 6.321.986,62. Além disso, o balanço aponta que foram realizadas 59.749 consultas médicas, 59.335 exames laboratoriais e 27.263 pacientes atendidos pela farmácia central”.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Secretaria de Administração INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO REFERÊNCIA CONVITE Nº. 14/2017

Pelo presente, ficam convocados todos os interessados em participar deste certame de preços para: contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas socioeducativas para Proteção Social Básica / Projeto de Inclusão Social Digital para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Olímpia/SP.

O Convite será encerrado às 13:30 horas do dia 10/10/2017, mediante abertura das propostas recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da Secretaria de Administração, sito à Rua Nove de Julho, nº. 1054, Centro, nesta cidade de Olímpia-SP.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento, mediante requerimento junto ao Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Olímpia-SP, aos 29 de setembro de 2017.

Tatiana Maria Serafim

Presidente da Com. Perm. de Licitação

Aviso de Licitação Tomada de Preço nº. 05/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento de Olímpia (UPA). Entrega dos Envelopes: 19/10/2017 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 19/10/2017 às 10h00 horas. Tel.: (17) 3279-3273/3279-3299. Site www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Valor Estimado da Obra: R\$ 389.882,86. Olímpia, 29 de setembro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 02 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 68

Página 8 de 9

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica adjudicado pelo valor global de R\$ 3,76 o item 01, R\$ 3,139 o item 02, R\$ 2,28 o item 03, R\$ 3,26 o item 04, à empresa Auto Posto Cergal LTDA, CNPJ sob o nº 49.710.551/0001-38 o objeto do Pregão Presencial nº 76/2017, relativo à Aquisição de Combustíveis para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Olímpia-SP.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
28 de setembro de 2017.

Caio Augusto Degasperi Martins
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica adjudicado pelo valor global de R\$ 1.099.896,00 relativo à Contratação de Aterro Sanitário para disposição de resíduos domiciliares e comerciais, para atender a sede e os distritos do Município de Olímpia.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
28 de setembro de 2017.

Caio Augusto Degasperi Martins
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica adjudicado pelo valor de R\$ 45.000,00 o item 01, à empresa Faria Veículos LTDA, CNPJ sob o nº 01.869.253/0011-30 o objeto do Pregão Presencial nº 75/2017, relativo à Aquisição de 02 (Dois) Veículos Zero KM para atender às necessidades da Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
26 de setembro de 2017.

Caio Augusto Degasperi Martins
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº. 76/2017, de 14 de setembro de 2017, nos termos da adjudicação lavrada em 28 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
28 de setembro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº. 78/2017, de 15 de setembro de 2017, nos termos da adjudicação lavrada em 28 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
28 de setembro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº. 75/2017, de 12 de setembro de 2017, nos termos da adjudicação lavrada em 26 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
28 de setembro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: CIDADE GESTORA APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA. - ME

CARTA CONVITE Nº: 11/2016-A

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº: 07/2017



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 02 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 68

Página 9 de 9

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO, NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I AO EDITAL DO CERTAME LICITATÓRIO, NA FORMA DA LEI FEDERAL 8666/93, E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CARTA CONVITE Nº 11/2016-A.

VALOR: R\$ 15.600,00

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2017

VALIDADE: 31/12/2017